



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

**SANCIONADA**

**LEI N° 1.139/2022** EM 28 / 06 / 22

Prefeito Municipal

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO AO SENHOR WALSON DE  
ALMEIDA SANTOS.**

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Concede título de cidadão honorário de Funilândia ao Senhor WALSON DE ALMEIDA SANTOS.

**Art. 2º** - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Funilândia, 28 de junho de 2022.

  
Edson Vargas Dias  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA  
Certificamos que este documento foi  
publicado no quadro de aviso dessa  
Prefeitura nos termos do Art. 395 da  
Lei Orgânica Municipal em:  
28/06/22  
Ass. do Senhor WALSON DE ALMEIDA SANTOS  
Mat. 1500-2